

TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.000606/2024-81

Unidade Gestora: 393014

**1º TERMO ADITIVO DE
RENOVAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 158/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
AGENCIAMENTO DE VIAGENS,
COMPREENDENDO RESERVA,
EMISSÃO, MARCAÇÃO,
CANCELAMENTO DE PASSAGEM,
REEMBOLSO E REPASSE DE
PASSAGEM AÉREA QUE
CELEBRAM ENTRE SI A
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A MONEY
TURISMO EIRELI.**

1) DAS PARTES

1.1 O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Rua Benjamin Constant, nº 1015, Olaria, CEP 76.801-232, Porto Velho/RO, CNPJ/MF nº xx.892.707/0007-xx, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada neste ato pelo seu Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG nº xx32xx, SEPC/AC, CPF/MF nº xxx.792.272-xx, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.2.2020 - D.O.U. de 12.2.2020, do Diretor-Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224, de 15.1.2020, do Diretor-Geral do DNIT.

1.2 MONEY TURISMO EIRELI, CNPJ/MF nº 37.979.739/0001-05, sediada na SCLN 102, Bloco D, Ent. 117/119/121, Brasília -DF, CEP 70722-540, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL**, RG nº XX80XX- SSP/DF, e CPF nº XXX.651.80X-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 50622.000606/2024-81, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,

decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2023, do Ministério da Cultura - UASG 420001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no § 4º do art. 57 da Lei 8.666/93, e na Cláusula Segunda do Contrato nº 1.00.000.158/2024. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato.

3) DO OBJETO - RENOVAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 1.00.000158/24, por mais 12 meses, elevando o prazo de execução/conclusão para 24 meses, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos, em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do contrato acima referido, celebrado em data de 3.5.2024, com início a partir da data de 3.5.2024, cujo vencimento estava previsto para a data de 3.5.2025, **passa a vencer em data de 3.5.2026**, em virtude da prorrogação do prazo por mais 12 meses, contados a partir de 3.5.2024. O evento aqui citado foi regularmente autorizado pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.000606/2024-81.

O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições até esta data, **tem seu término previsto para 3.5.2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor acumulado do contrato passa a ser de **R\$ 539.427,80** (quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), sendo **R\$ 269.713,90** (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e treze reais e noventa centavos) referente ao valor inicial (17423199); mais acréscimo de **R\$ 269.713,90** (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e treze reais e noventa centavos) valor acrescido em decorrência deste período prorrogado por mais 12 meses, de **3.5.2025 a 3.5.2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá à conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2025; Verba: 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2025 NE 23, datada 29.1.2025, que ficará fazendo parte integrante deste SEI (20150626).

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para 3.5.2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA: O presente termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 18/03/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Silva Montoril, Usuário Externo**, em 18/03/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20602682** e o código CRC **B367F811**.

Referência: Processo nº 50622.000606/2024-81

SEI nº 20602682



Rua Benjamin Constant, nº 1015
CEP 76.801-119
Porto Velho/RO |